Fundação Universidade Federal de Rondônia

Boletim de Serviço

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Exoneração	06
Nomeação	06
Outros	07
Retificação	07
Secons	08

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 072/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 162/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015 e o Processo nº 23118.003951/2014-22. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do servidor docente **LUIS FERNANDO MAIA LIMA**, SIAPE nº 1153307, a fim de realizar estudos de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS), na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, no período de 01/02/2015 a 31/01/2016, em São Carlos/SP. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 076/2015/GR/UNIR de 29 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 209/2015/GR/UNIR, de 28/01/2015 e Processo nº 23118.004868/2014-71. **RESOLVE**:

AUTORIZAR o afastamento da servidora docente **CATIA FRANCIELE SANFELICE DE PAULA,** SIAPE nº 2079575, lotado no Departamento Acadêmico de História/Campus de Rolim de Moura, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no período de 03/03/2015 a 02/03/2016. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 059/2015/GR/UNIR de 27 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando Memorando nº 007/PROPesq, de 19/01/2015 e Despacho 141/2015/GR/UNIR, de 22/01/2015. **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **ILTON MONTEIRO ALVES**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2177595, para a função de Secretário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPesq, Função Gratificada - FG-4, a partir de 27/01/2015.

Através da Portaria nº 063/2015/GR/UNIR de 27 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 037/2015-PROCEA, de 22/01/2015 e o Despacho 149/2015/GR/UNIR, de 23/01/2015. **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **MAURO JOÃO PORTO**, Assistente Social, SIAPE nº 2165749, para função de Coordenador de Assuntos Estudantis e Educacionais – PROCEA, Função Gratificada – FG-01, a partir de 01/02/2015.

Através da Portaria nº 064/2015/GR/UNIR de 27 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 026/2015-Direção Cacoal, de 20/01/2015 e o Despacho 120/2015/GR/UNIR, de 20/01/2015. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO**, SIAPE nº 3280742, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, Campus de

Cacoal, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 09/02/2015 a 08/02/2017.

Através da Portaria nº 066/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando Circular nº 010/NUCSA/2015, de 20/01/2015 e o Despacho 159/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015. **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora docente **SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR**, SIAPE nº 1194350, para a função de Chefe Pró Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 26/01/2015.

Através da Portaria nº 067/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando Circular nº 010/NUCSA/2015, de 20/01/2015 e o Despacho 159/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS**, SIAPE nº 0396924, para a função de Vice-Chefe Pró Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Campus José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 26/01/2015.

Através da Portaria nº 069/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 002/2015/DC/UNIR/Vilhena-RO, , de 26/01/2015 e o Despacho 173/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015. **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora **LECIANDRA DORING LAUROS**, Administradora, SIAPE nº 2181880, para função de Secretária/Substituta da Direção do Campus de Vilhena, Função Gratificada FG-4, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 02/02/2015.

DISPENSA

Através da Portaria nº 062/2015/GR/UNIR de 27 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 037/2015-PROCEA, de 22/01/2015 e o Despacho 149/2015/GR/UNIR, de 23/01/2015. **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora **MICHELLA ROCHA DOS SANTOS FRAGA**, SIAPE nº 2157474, da função de Coordenadora de Assuntos Estudantis e Educacionais – PROCEA, Função Gratificada – FG-01, a partir de 31/01/2015.

Através da Portaria nº 065/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando Circular nº 010/NUCSA/2015, de 20/01/2015 e o Despacho 159/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015. **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor docente **EDILSON BACINELLO**, SIAPE nº 2038496, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 23/01/2015.

Através da Portaria nº 068/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 002/2015/DC/UNIR/Vilhena-RO, de 26/01/2015 e o Despacho 173/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015. **RESOLVE**:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **JERUSA BUENO CORREA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2106317, da função de Secretária/Substituta da Direção do Campus de Vilhena, Função Gratificada FG-4, a partir de 01/02/2015.

Através da Portaria nº 073/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando Circular nº 010/NUCSA/2015, de 20/01/2015 e o Despacho 159/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015. **RESOLVE**:

DISPENSAR o servidor docente **JOEL BOMBARDELLI**, SIAPE nº0396755, da função de Vice-Chefe Pró Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis-Campus José Ribeiro Filho, a partir de 23/01/2015.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria nº 060/2015/GR/UNIR de 27 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 038/2015-PROCEA, de 22/01/2015 e o Despacho 150/2015/GR/UNIR, de 23/01/2015. **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora **MICHELLA ROCHA DOS SANTOS FRAGA**, SIAPE nº 2157474, do cargo de Substituta Eventual da Diretoria de Assuntos Estudantis – PROCEA, Cargo de Direção CD-4, a partir de 31/01/2015.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria 008/NCET de 22 de janeiro de 2015. O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 1187/GR de 14.11.14, e considerando o que consta no memorando n.018/2014-PGDRA, em 20 de janeiro de 2015. **RESOLVE**:

Nomear Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Título da Dissertação: "AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO DE CASO DA POLÍTICA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA EM DUAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO".

Mestranda: **MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS.**
Dia: 12/02/2015
Horário: 09h00
Local: Auditório do Prédio do PGDRA
BANCA EXAMINADORA:
Prof. Dr. **Artur de Souza Moret** (Orientador);
Dr. **Ricardo Gilson da Costa Silva** (Membro Externo);
Dr. **Manuel Antonio Valdés Borrero** (Membro Externo);
Profa. Dra. **Arneide Bandeira Cemin** (Suplente).

Através da Portaria nº 061/2015/GR/UNIR de 27 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 038/2015-PROCEA, de 22/01/2015 e o Despacho 150/2015/GR/UNIR, de 23/01/2015. **RESOLVE**:

NOMEAR o servidor **MAURO JOÃO PORTO**, Assistente Social, SIAPE nº 2165749, para o Cargo de Substituto Eventual da Diretoria de Assuntos Estudantis – PROCEA, Cargo de Direção CD-4, a partir de 01/02/2015.

OUTROS

Através da Portaria nº 070/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 166/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015 e o Processo nº 23118.001083/2012-84. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo n°. 23118.001083/2012-84.

Art. 2º - Designar os servidores **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 0396432, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 071/2015/GR/UNIR de 28 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 163/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015 e o Processo nº 23118.000286/2012-53. **RESOLVE:**

Homologar, a partir 20/05/2014, a aprovação de Estágio Probatório da servidora **SHIRLEY PINHEIRO GONCALVES SANTINI**, SIAPE n° 1795064, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Cacoal.

Através da Portaria nº 074/2015/GR/UNIR de 29 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Processo nº 23118.000048/2015-91. **RESOLVE**:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **ELAINE FILGUEIRAS GONCALVES FECHINE,** SIAPE nº 0396553, ocupante do cargo de Administrador, NS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 307357, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 47/05, ART. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 075/2015/GR/UNIR de 29 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Despacho 158/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015 e o Memorando 017/2015-Biblioteca Central, de 28/01/2015. **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 058/2015/GR/UNIR, de 26/01/2015, publicada no BS nº 10, de 26/01/2015, p. 07, que removeu, a partir de 02/02/2015, o servidor **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0396531, nos seguintes termos:

Onde se lê: .para a Diretoria da Biblioteca Central/PVH.

Leia-se: para a Gerência de Atendimento ao Público/PVH.

SECONS

Conselho Superior de Administração - CONSAD
Processo: 23118.001235/2014-19
Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 23.1.2014
Parecer: 342/CLN;
Câmara de Legislação e Normas – CLN
Assunto: Critérios para Ingresso de Discentes nos Cursos de Graduação do Núcleo de Saúde
Interessado: NUSAU
Relator: Conselheiro **Marcelo Vergotti**

Parecer da Câmara: Na 55ª sessão, em 08.12.2014, a Câmara acompanha o Parecer 342/CLN cujo relator é **FAVORÁVEL** à manutenção dos critérios vigentes.

Conselheira Ana Lúcia Escobar
Presidente

I - DO RELATO

Veio a mim o presente processo que trata de adoção de critérios para o ingresso de discentes nos cursos de graduação do NUSAU contendo os seguintes documentos:

Proposta de Critérios;

Atas do Conselho do Núcleo de Saúde, de julho de 2003 que aprova critérios mas não os cita e de fevereiro de 2006 que altera as normas em seus ***score*** mínimo de pontos;

Memorando do diretor do NUSAU ao Departamento de Medicina solicitando reavaliação dos critérios adotados para ingresso nos cursos de graduação do Núcleo uma vez que à época de sua criação não existiam o ENEN e a Lei das Cotas;

Resposta do DEPMED dizendo que não são necessárias alterações nas normas de ingresso uma vez que essas novidades não estão relacionadas a transferências;

Parecer favorável a manutenção dos critérios para o ingresso de discentes nos cursos de graduação do NUSAU;

Ata de reunião do Conselho do Núcleo APROVANDO a proposta de manutenção dos critérios para o ingresso de discentes nos cursos de graduação do NUSAU.

II - DA ANÁLISE E DO PARECER

Esse é o primeiro processo de proposta de manutenção de normas que já vi em 6 anos de Conselhos Superiores, é usual que quando não se quer mexer, não se toca no assunto, e se não foram aprovadas mudanças em norma ou critério alguns, não se encaminha nada ao Conselhos Superiores. Não tendo eu, proposta alguma para oferecer aos critérios hoje adotados, sou de parecer **FAVORÁVEL** à manutenção dos critérios vigentes.

Porto Velho, 26 de novembro de 2014
Relator Marcelo Vergotti
Conselheiro CLN/CONSAD

Processo: 23118.003206/2011-31
Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 23.1.2014
Parecer: 343/CLN
Câmara de Legislação e Normas – CLN
Assunto: Solicitação de Autorização para Cursar no Período Vespertino o Curso de Direito

Interessado: Cacoal – Geraldo Luiz Francisco da Silva

Relator: Conselheiro **Marcelo Vergotti**

Parecer da Câmara: Na 55ª sessão, em 08.12.2014, a Câmara rejeita o Parecer 343/CLN e indefere o recurso por não haver o interessado cumprido as determinações do Ato Decisório 161/CLN/CONSAD, mantendo a decisão do Conselho do Campus de Cacoal.

Conselheira Ana Lúcia Escobar

Presidente

I - DO RELATO

Considerando o meu parecer FAVORÁVEL às paginas 54 e 55, e que os pareceres posteriores dados pelo CRD/DRH, PROGRAD e CLN não alteram meu o parecer: FAVORÁVEL.

II - DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprindo a carga horária de aulas atribuídas pelo departamento, atendendo o mínimo que pede a lei, no horário noturno e suas atividade de orientação, pesquisa e extensão não vejo porque dar tratamento diferenciado ao professor Geraldo. Dessa forma, posto que o professor Geraldo Luiz não pediu dispensa de cumprir toda, ou parte, de sua carga horária, acreditando que todo ganho de conhecimento de nossos docentes só pode contribuir na melhoria do serviço prestado pela Universidade a sociedade e que a tarefa de distribuição e fiscalização de horários é atribuição exclusiva dos departamentos, sou de parecer FAVORÁVEL.

Porto Velho, 26 de novembro de 2014

Relator Marcelo Vergotti

Conselheiro CLN/CONSAD